

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diretoria de Recursos Humanos - Departamento de Pessoal - Coordenação de Inativos e Pensionistas
Quantitativo de servidores ocupantes do cargo de Analista Legislativo, especialidade Consultoria,
com direito à Aposentadoria - Atualizado em 07/11/2025

Quadro I - Aposentadorias Voluntárias e Compulsórias

Cargo Efetivo	Especialidade	Área	Quantitativo de Servidores							
			2025	2026	2027	2028	2029	2030	Total	
Analista Legislativo	Consultoria	Área I	2	-	2	2	-	-	6	
		Área II	1	-	-	1	-	-	2	
		Área III	2	-	-	-	-	-	2	
		Área IV	-	-	-	-	-	-	-	
		Área V	1	-	-	-	-	-	1	
		Área VI	-	-	-	1	-	-	1	
		Área VII	2	-	-	-	-	-	2	
		Área VIII	-	-	-	-	-	-	-	
		Área IX	-	-	1	-	1	2	4	
		Área X	-	-	-	-	-	1	1	
		Área XI	-	-	-	-	-	-	-	
		Área XII	-	-	-	-	-	-	-	
		Área XIII	-	-	-	1	-	-	1	
		Área XIV	-	2	-	-	1	-	3	
		Área XV	1	-	-	3	1	1	6	
		Área XVI	1	1	-	1	-	-	3	
		Área XVII	1	1	-	-	-	-	2	
		Área XVIII	1	-	-	-	-	-	1	
		Área XIX	-	-	-	-	-	1	1	
		Área XX	1	-	-	1	-	-	2	
		Área XXI	-	-	-	-	-	-	-	
		Área XXII	-	-	-	-	-	-	-	
Orçamento e Fiscalização Financeira			2	2	-	2	2	5	13	
Total			15	6	3	12	5	10	51	

NOTAS - Quadro I

- O quadro acima refere-se ao número de servidores ocupantes do cargo de Analista Legislativo, especialidade Consultoria, divididos por área, que estarão aptos à aposentadoria até o ano de 2030, considerando-se a data de 31 de dezembro de cada ano;
- Os números constantes da presente tabela podem variar, considerando, dentre outros fatores, as aposentadorias concedidas e novas averbações de tempo de contribuição;
- Os totais de cada ano não implicam necessariamente em aposentadoria, tendo em vista tratar-se de ato voluntário, ou seja, que depende exclusivamente da vontade do servidor, à exceção das aposentadorias compulsórias e por incapacidade permanente.

Quadro II - Aposentadorias Compulsórias

Cargo Efetivo	Especialidade	Área	Quantitativo de Servidores						
			2025	2026	2027	2028	2029	2030	Total
Analista Legislativo	Consultoria	Área I	-	-	-	-	-	-	-
		Área II	-	-	-	-	-	-	-
		Área III	-	-	-	1	-	-	1
		Área IV	-	-	-	-	-	-	-
		Área V	-	-	-	-	-	-	-
		Área VI	-	-	-	-	-	-	-
		Área VII	-	-	-	-	-	-	-
		Área VIII	-	-	-	-	-	-	-
		Área IX	-	-	-	-	-	-	-
		Área X	-	-	-	-	-	-	-
		Área XI	-	-	-	-	-	-	-
		Área XII	-	-	-	-	-	-	-
		Área XIII	-	-	-	-	-	-	-
		Área XIV	-	-	-	-	-	-	-
		Área XV	-	-	-	1	-	-	1
		Área XVI	-	-	-	-	-	-	-
		Área XVII	-	-	-	1	-	-	1
		Área XVIII	-	-	-	-	-	-	-
		Área XIX	-	-	-	-	-	-	-
		Área XX	-	-	-	-	-	-	-
		Área XXI	-	-	-	-	-	-	-
		Área XXII	-	-	-	-	-	-	-
Orçamento e Fiscalização Financeira			-	-	-	3	-	-	3

NOTAS - Quadro II

- O quadro acima refere-se ao número de servidores que atingirão a idade-limite de permanência no serviço ativo (art. 40, § 1º, II, da CRFB c/c Lei Complementar 152/2015) e deverão ser aposentados, compulsoriamente, ao longo de cada ano, até 31/12/2030;
- Os números constantes deste quadro podem variar, principalmente pela concessão de aposentadorias em outras modalidades (voluntária e por incapacidade permanente).